



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3776, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.333,33”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 513.333,33 (quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para desapropriação consensual do imóvel de matrícula nº. 26.932 (Livro nº. 02 – Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo para ampliação do Paço Municipal “ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA”, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.0.009 – Desapropriação – Ampliação do Paço Municipal “Onofre Rosa de Oliveira”	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01	R\$ 513.333,33
TOTAL	R\$ 513.333,33

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.333,33 (quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil	
12.365.0011.1.020 – Construção de Creche no Jardim Paulista	
216	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário – Fonte 02	R\$ 94.887,19
02.07.00 – Secretaria Direitos Pessoa com Deficiência e Desenvolvimento Social	
02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0020.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
652	
4.4.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 01	R\$ 200.000,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.13.03 – Limpeza Pública

18.541.0017.1.049 – Implantação de Usina de Reciclagem

487

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 53.160,67

488

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

R\$ 119.160,83

02.13.04 – Cemitério

04.122.0017.2.058 – Cemitério

492

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 46.124,64

TOTAL

R\$ 513.333,33

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º – Os recursos que porventura remanescerem do presente Crédito Adicional Especial, poderão ser reabertos e utilizados no exercício seguinte.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLAMI COSTA
Prefeito Municipal